



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2814 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				46.500,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA	
	12	04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	22	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	200,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	49	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	FUNDEB	
	83	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	26.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	93	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	6.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	02	ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2814 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1696

02	05	02	ENSINO		
	127	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	160	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	4.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	186	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	FUNDEB		
	81	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	94	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 12	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	05	02	ENSINO		
	108	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-14.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

-46.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2814 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1696

MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA:22882764871

Assinado de forma digital por
MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA:22882764871
Dados: 2025.04.28 16:35:52 -03'00'

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 22 de abril de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2815 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1724

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.930,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.930,85
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	378	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.930,85
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 011	CONV. ESTADO - PROGR. PROT. SOC. BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	9.930,85
	Fontes de Recurso
	92 00
	9.930,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA:2288276487
1

Assinado de forma digital por
MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA:22882764871
Dados: 2025.04.28 12:42:59 -03'00'

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 23 de abril de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 6 de 7

DECRETO Nº 2.816, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias especificados.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com a suspensão do atendimento ao público, no dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira), por ter intercalado entre os dias 1º de Maio (Feriado Nacional) e o dia 03 de Maio (sábado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 28 de Abril de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.817, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Fixa para o exercício de 2025 o Valor da Terra Nua - VTN para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 1.877/2019 e revoga as disposições anteriores.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Magda e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamentos de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB n. 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

DECRETA

Art. 1. Fica instituído a Valor da Terra Nua - VTN no município de Magda, para o exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa RFB . 1.877, de 14 de março de 2019.

Ano	Unidade	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$/ha	38.696,36	36.718,54	28.979,27	21.239,99	19.950,12	18.316,27

Art. 2. Fica expressamente revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.805, de 09 de Abril de 2025.

Art. 3. Estre Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Município de Magda (SP), 28 de Abril de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.818, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Fixa as Datas de Pagamentos de Tributos Municipais, para o Exercício de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os Tributos Municipais para o exercício de 2025, serão lançados com os seguintes prazos para pagamento:

a) - IPTU - 1ª Parcela / Parcela única - Vencimento dia - 30/06/2025

2ª Parcela - Vencimento dia - 31/07/2025

3ª Parcela - Vencimento dia - 29/08/2025

4ª Parcela - Vencimento dia - 30/09/2025

5ª Parcela - Vencimento dia - 30/10/2025

6ª Parcela - Vencimento dia - 28/11/2025

b) - ISS/TXL - 1ª Parcela / Parcela Única - Vencimento dia - 31/07/2025

2ª Parcela - Vencimento dia - 30/08/2025

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

MAGDA (SP), 28 DE ABRIL DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1443A

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Extrato de Contrato – 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº	136/2023 – 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº	68/2023
DISPENSA.	32/2023
OBJETO	LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (1DOC). Prorrogação de vigência Contratual, por igual período e reequilíbrio econômico e financeiro, nos termos da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATADA	1 DOC TECNOLOGIA S.A
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	12 meses, de 27 de abril de 2025 até 27 de abril de 2026.
ÍNDICE DE CORREÇÃO	5,48%
VALOR GLOBAL	R\$ 18.773,75 (dezoito mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco).
ASSINATURA	25 de abril de 2025.

Magda (SP), 25 de abril de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51